

RESOLUÇÃO Nº 073/2025 – CONSUNI

Altera dispositivos da Resolução nº 007/2012 - CONSUNI, que “Regulamenta a participação discente em eventos de caráter técnico-científico, esportivo, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão.”.

A Vice-presidente, no exercício da presidência, do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 43635/2025, tomada na sessão de 11 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º altera o *caput* do art. 4º da Resolução nº 007/2012 – CONSUNI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os pedidos de participação discente nos eventos de caráter técnico - científico, esportivo, cultural e artístico devem ser protocolados, aprovados e priorizados no Departamento ao qual o projeto está vinculado; aprovado na Comissão respectiva (de Pesquisa, Ensino ou Extensão) e homologado no Conselho de Centro.”.

Art. 2º altera o art. 5º da Resolução nº 007/2012 – CONSUNI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O auxílio a ser concedido em forma de passagens aéreas e/ou terrestres, hospedagem, alimentação e pagamentos de taxas de inscrição, objetiva apoiar a participação de alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UDESC em eventos de caráter técnico-científico, esportivo, cultural e artístico, no âmbito do país.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Profª. Drª. Clerilei Aparecida Bier
Vice-Presidente do CONSUNI